

ANEXO II

Ofício do ofertante Software Público - Pessoa Jurídica

WEBBULA – Produtos e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.

Ofício nº 01/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão MP.

Londrina-PR, 11 de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcelo Pagotti

Secretário de Tecnologia da Informação – STI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP

Gabinete – 1º andar – Sala 159

SEPN 516, Bloco D, Lote 8 – Asa Norte

Brasília – DF – CEP: 70770-524

Assunto: Tornar o sistema WEBBULA um Software Público

Senhor(a) Secretário(a).

O sistema WEBBULA tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do governo federal.

No decorrer dos anos de 2016 e 2017, desenvolvemos o Sistema WEBBULA. O referido sistema foi concebido inicialmente para atender toda a cadeia de atendimento e pacientes do segmento de saúde e possibilita trabalhar com dados de saúde no formato “Mobile Health” permitindo coletar, organizar e acessar diretamente no seu ambiente ou integrar com softwares de clínicas, farmácias e hospitais as informações úteis e vitais para o paciente. É uma inovação tecnológica que ajuda o profissional de saúde a tomar decisões rápidas e seguras em atendimentos médicos, inclusive emergenciais, prescrições de medicamentos e suportes clínicos a farmacêuticos. Somente o paciente gerencia quem tem acesso às suas informações de saúde. O sistema foi estruturado como uma nuvem de aplicações tecnológicas multimídias interoperadas em um workflow modular, que permite grande flexibilidade e interoperabilidade com outros sistemas, tornando a sua plataforma complementar a outras soluções tecnológicas existentes.

Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral. O Sistema WEBBULA foi desenvolvido por engenheiros de TI formados na Universidade de Bar, Israel, em plataforma própria, nas nuvens, na linguagem ASP.Net e Nodejs, C# e JavaScript e Banco de dados Mongo DB..

Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para tornar o sistema WEBBULA um Software Público Brasileiro, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras, sendo elas: a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais; e a Lei 9.609 de mesma data, que estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador e da Portaria N° 46, de 28 de Setembro de 2016 da Secretaria de Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro.

Afirmamos ainda, de forma explícita, concordar com os artigos que regulam os requisitos obrigatórios do processo de disponibilização do sistema para o Portal do Software Público Brasileiro contido na Portaria N° 46, de 28 de Setembro de 2016, sendo eles:

Art. 4° São requisitos para a disponibilização de Software Público Brasileiro:

I - ser Software Livre com código-fonte licenciado sob um ou mais modelos de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral), ou algum outro modelo de licença livre a ser aprovado pela STVMP;

II - utilização de modelo de licença livre compatível com a Creative Commons CC-BY-SA 3.0 BR, ou posterior, em relação à proteção das imagens utilizadas, documentação e demais artefatos associados ao Software Público, ou algum outro modelo de licença livre a ser aprovado pela STIIMP;

III - declaração, pelo ofertante, de que o software está em produção e que existe versão que possibilita a sua instalação, utilização e evolução em um ambiente de produção;

IV - existência de arquivo de instalação automatizada ou manual de instalação atualizado que contenha, no mínimo, as informações elencadas em manual disponibilizado pela Coordenação do Portal do Software Público Brasileiro, permitindo ao usuário instalar o software sem o auxílio de seu ofertante;

V - armazenamento da última versão estável do código-fonte e demais componentes do software no repositório oficial do Portal do Software Público;

VI - existência de todos os scripts necessários à correta instalação, utilização e aprimoramento do software, tais como scripts de configuração e de criação e carga inicial de banco de dados, modelo e dicionário de dados.

§ 1° As compatibilidades com as licenças definidas nos incisos I e II deste artigo poderão ser verificadas em manual disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro pela Coordenação do Portal.

§ 2° Caso haja variação no procedimento de instalação do software, a depender das diversas plataformas suportadas por ele (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação e demais), as diferenças devem ser explicitadas no manual de instalação ou tratadas em arquivo de instalação automatizada.

§ 3° O ofertante de software deverá especificar o modelo de licenciamento livre adotado para o software no cabeçalho de cada arquivo de código-fonte, indicando exatamente onde a íntegra da licença pode ser encontrada.

§ 4° O ofertante de software é responsável pela escolha do modelo de licenciamento livre tratado nos incisos I e II do caput deste artigo, bem como suas exclusões de garantia e de responsabilidade. Serão aceitos

softwares com duas ou mais licenças livres, desde que ambas sejam compatíveis entre si, conforme especificado no inciso I do caput deste artigo.

§ 5º Caso o software também seja disponibilizado em outros serviços de repositório, estes deverão estar sincronizados com o do Portal do Software Público Brasileiro.

Art. 5º Softwares derivados de Software Público Brasileiro devem permanecer como Software Livre, mantendo as mesmas liberdades definidas pela licença adotada no software original, ou adotando licença livre que permita as mesmas liberdades.

Parágrafo único. É vedada a criação de versão paga de software derivado de Software Público Brasileiro.

Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicação do sistema como um Software Público o Antônio Eduardo Ribeiro - CEO, de telefone 043- 3326-4796 / 043-99992-0504 e e-mail diretoria@webula.com.br. O responsável terá atribuições como: o envio dos artefatos do sistema para o ambiente disponibilizado, a coordenação ou delegação de coordenador (es) para a comunidade a ser criada, adequação e negociação de prazos para solução dos problemas apontados durante a avaliação do sistema e outros assuntos pertinentes para o sucesso do processo de publicação.

(*) Importante destacar que tal ferramenta já vem sendo utilizada pelo CISMENPAR e rede de farmácias no modelo de piloto, Santa Casa de Misericórdia de Londrina no modelo projeto científico, ou poderá ser objeto de interesse de redes de clínicas, de hospitais, operadoras de saúde, laboratórios farmacêuticos e governos de outros países.

Declaramos ciência de que todo o processo de disponibilização será realizado pelo ambiente "AvaliaSPB", referenciado e descrito no Portal do Software Público Brasileiro, encontrado no endereço www.softwarepublico.gov.br. Declaramos também que o software ofertado está de acordo com todos os requisitos constantes nos Critérios de Aceitação Obrigatórios da seção 5 do Manual do Ofertante.

Sendo assim, requeremos tornar o referido sistema como um Software Público Brasileiro pelo processo instituído pela STIIMP.



Antônio Eduardo Ribeiro

CEO – WEBBULA – Produtos e Serviços em Tecnologia da Informação

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO COM O ÓRGÃO CENTRAL DO SISP

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP

Secretário da Tecnologia da Informação – STI

Excelentíssimo Senhor Marcelo Pagotti

Comprometemo-nos a colaborar com a Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - STIIMP (Órgão Central do SISP), no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Portaria N° 46, de 28 de Setembro de 2016.

Do exposto, formalizamos por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o Sistema WEBBULA um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, requerendo a aprovação da STI/MP, nos termos da legislação em vigor.

Londrinaa/PR, 11 de agosto de 2017.

1º TABELIONATO RÓCHA
LONDRINA-PR

WEBBULA – Produtos e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA.

CEO – Antônio Eduardo Ribeiro

INFORMAÇÃO

*** TABELionato ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
EIR: Umiij-ANTONIO EDUARDO RIBEIRO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 14 de Agosto de 2017

ATA CECILE PRISCILA CLAUDIARA LEITE
ESCRIVÃO AUTORIZADA

CCCL

Selo:

TCME - Mduh - 27466 - FPRK - CGWH

consultar selo em
www.funarpen.com.br

Este documento foi produzido por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei nº 11.942/2009, e assinado digitalmente pelo Tabelião Público de Londrina, Pr, em 14 de Agosto de 2017.



Este documento foi produzido por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei nº 11.942/2009, e assinado digitalmente pelo Tabelião Público de Londrina, Pr, em 14 de Agosto de 2017.

Londrina, PR, 14 de Agosto de 2017.

[Handwritten signature]

ATA CECILE PRISCILA CLAUDIARA LEITE
ESCRIVÃO AUTORIZADA